



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER - REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 056/2020

Ementa: “Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.894, de 17 de dezembro de 2019”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.894, de 17 de dezembro de 2019.

Conforme disposto na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2020 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, 31 de agosto de 2020.

Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº ____, de ____ de _____ de 2020

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.894, de 17 de dezembro de 2019”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.894, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a forma de contratação e as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e Lei Federal nº 13.595/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, ____ de _____ de 2020.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal